# LEI N.º 654

De 18 de abril de 2013

Altera a Lei n. 629, de 14 de dezembro de 2012 – L.O.A. para o exercício de 2013, nos termos da Portaria SOF n. 67, de 20 de julho de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**.

Art. 1º - Altera a Lei n. 629, de 14 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, nos termos da Portaria SOF n. 67, de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - Os Projetos 1053 e 1054; e as Atividades 2002, 2062, 2069 e 2059, vinculados à subfunção 601 – Promoção da Produção Vegetal e à subfunção 602 - Promoção da Produção Animal ficam vinculados à subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária.

Art. 3º - As atividades 2031 e 2032 vinculadas à subfunção 604 - Defesa Sanitária Animal ficam vinculadas à subfunção 609 – Defesa Agropecuária.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, as alterações decorrentes da presente Lei nos Anexos da Lei n. 629, de 14 de dezembro de 2012, bem como no Quadro de Detalhamento das Despesa – QDD.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal